

CRATO

Ambiente

ABRIL | 2019

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CRATO

ÍNDICE

PARTE II — EXECUÇÃO	5
1. ESTRUTURAS	6
1.1 <i>Estrutura de Direção Política</i>	6
1.2 <i>Estrutura de Coordenação Política e Institucional</i>	7
1.3 <i>Estrutura de Coordenação Institucional</i>	8
1.4 <i>Estrutura de Comando Operacional</i>	8
2. RESPONSABILIDADES	11
2.1 <i>Responsabilidades do Serviço de Proteção Civil</i>	11
2.2 <i>Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil</i>	13
2.3 <i>Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	18
3. ORGANIZAÇÃO	22
3.1 <i>Infraestruturas de Relevância Operacional</i>	22
3.2 <i>Zonas de Intervenção</i>	23
3.3 <i>Mobilização e Coordenações de Meios</i>	25
3.4 <i>Notificação Operacional</i>	26
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	27
4.1 <i>Gestão Administrativa e Financeira</i>	27
4.2 <i>Reconhecimento e Avaliação</i>	29
4.3 <i>Logística</i>	31
4.4 <i>Comunicações</i>	36
4.5 <i>Informação Pública</i>	38
4.6 <i>Confinamento e/ou Evacuação</i>	40
4.7 <i>Manutenção da Ordem Pública</i>	43
4.8 <i>Serviços Médicos e Transporte de Vitimas</i>	46
4.9 <i>Socorro e Salvamento</i>	50
4.10 <i>Serviços Mortuários</i>	52

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Composição da CMPC.....	7
Tabela 2 – Lista de entidades que integram o CCO	8
Tabela 3 – Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil	12
Tabela 4 – Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	17
Tabela 5 – Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	21
Tabela 6 – Infraestruturas estratégicas	23
Tabela 7 – Locais possíveis para instalação de ZCR	24
Tabela 8 – Locais possíveis para instalação de ZRR	25
Tabela 9 – Objetivos a assegurar pela Área de Gestão Administrativa e Financeira	27
Tabela 10 – Objetivos a assegurar pela Área de Reconhecimento e Avaliação / Equipas de Reconhecimento Avaliação da Situação	29
Tabela 11 – Objetivos a assegurar pela Área de Reconhecimento e Avaliação / Equipas de Avaliação Técnica	30
Tabela 12 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção	32
Tabela 13 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações	33
Tabela 14 – Localização das ZCAP	36
Tabela 15 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Comunicações	37
Tabela 16 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Informação Pública	38
Tabela 17 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Confinamento e/ou Evacuação	40
Tabela 18 – Localização ZCI	43
Tabela 19 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública	43
Tabela 20 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vitimas	46
Tabela 21 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Psicológico	48
Tabela 22 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Socorro	50
Tabela 23 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Mortuários	52
Tabela 24 – Localização ZRnM e NecPro	54

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura de direção política.....	6
Figura 2 – Estrutura de coordenação política.....	7
Figura 3 – Estrutura de coordenação institucional.....	8
Figura 4 – Estruturas de comando operacional.....	9
Figura 5 – Estruturas de postos de comando operacionais.....	9
Figura 6 – Estrutura de Comando Operacional.....	10
Figura 7 – Diagrama das Zonas de Intervenção.....	24
Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação – Equipa de Avaliação técnica.....	30
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico às Populações.....	34
Figura 10 – Diagrama de Comunicações.....	37
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e/ou Evacuação.....	40
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da Ordem Pública.....	44
Figura 13 – Perímetro de Segurança.....	45
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência Médica.....	47
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Psicológico.....	49
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento.....	51
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços Mortuários.....	53

PARTE II — EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para operações de Proteção Civil em situações de acidente grave ou catástrofe. Procurar-se-á também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente.

Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do Concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis Distrital, ou eventualmente, Nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLITICA

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal do Crato que assegura a direção política, e que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.



Figura 1 - Estrutura de direção política

1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL

No município está constituída a Comissão Municipal de Proteção Civil, assegurando a respetiva coordenação política e institucional do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

A Comissão Municipal de Proteção Civil assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

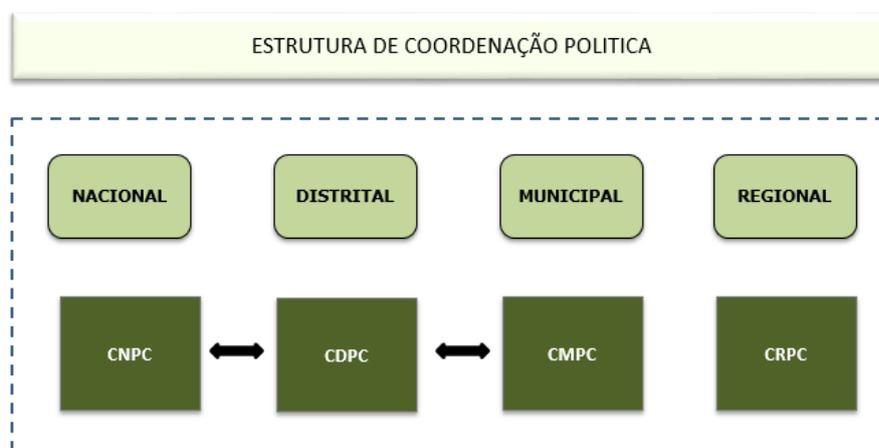


Figura 2 – Estrutura de coordenação política

Na tabela seguinte apresenta-se a composição da Comissão Municipal de Proteção Civil.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal do Crato ▪ Coordenador Municipal de Proteção Civil ▪ Comandante dos Bombeiros Voluntários do Crato ▪ Representante da Guarda Nacional Republicana ▪ Autoridade de Saúde ▪ Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano ▪ Representante dos Serviços de Solidariedade Segurança Social ▪ Representante da Santa Casa da Misericórdia do Crato

Tabela 1 – Composição da CMPC

No número 2 da Parte III deste documento encontra-se a lista de contactos. A CMPC funciona no edifício dos Paços do concelho.

1.3 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

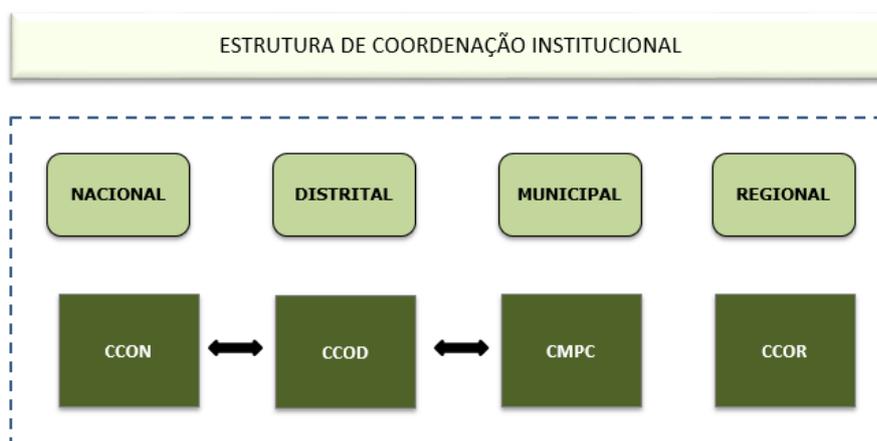


Figura 3 – Estrutura de coordenação institucional

Na tabela seguinte apresenta-se as entidades que integram o Centro de Coordenação Operacional.

ENTIDADES QUE INTEGRAM O CCO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal do Crato ▪ Bombeiros Voluntários do Crato ▪ Cruz Vermelha Portuguesa / Portalegre ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica ▪ Guarda Nacional Republicana ▪ Autoridade de Saúde ▪ Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano ▪ Serviços de Solidariedade Segurança Social ▪ Santa Casa da Misericórdia do Crato e de Gáfete 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associação de Amizade à Infância e 3ª Idade – Aldeia da Mata ▪ Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz – Vale do Peso ▪ Infraestruturas de Portugal ▪ CP ▪ EDP ▪ MEO - Altice ▪ Rodoviária ▪ ASAFLA

Tabela 2 – Lista de entidades que integram o CCO

O local principal de funcionamento do Centro de Coordenação Operacional (CCO) é no edifício dos Paços do Concelho, no Crato. Em alternativa pode funcionar nas instalações do Centro Cultural de Gáfete, na Rua Professor Dr. João António de Matos Romão.

1.4 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma força de um qualquer Agente de Proteção Civil (APC) ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, desempenhando a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

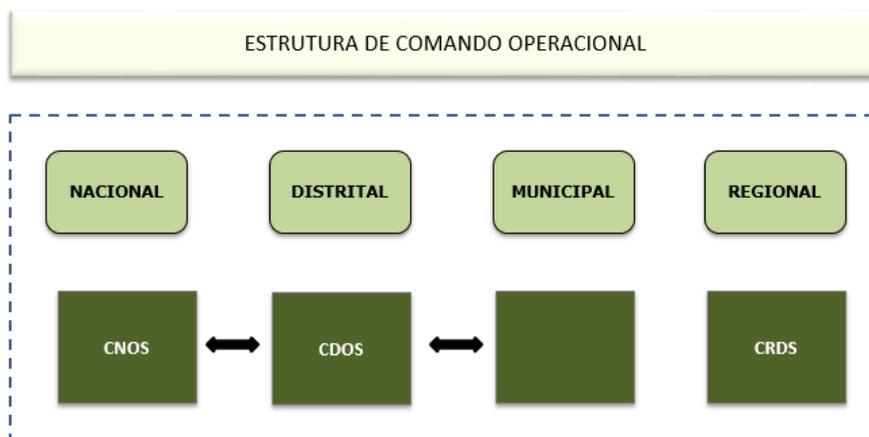


Figura 4 – Estruturas de comando operacional

1.4.1 Posto(s) de Comando Operacional

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. Este constitui-se como uma extensão do PCMun no local.

A instalação do PCO será realizada em infraestrutura ou veículo apto para o efeito, em local a determinar pelo COS, fora das áreas de risco.

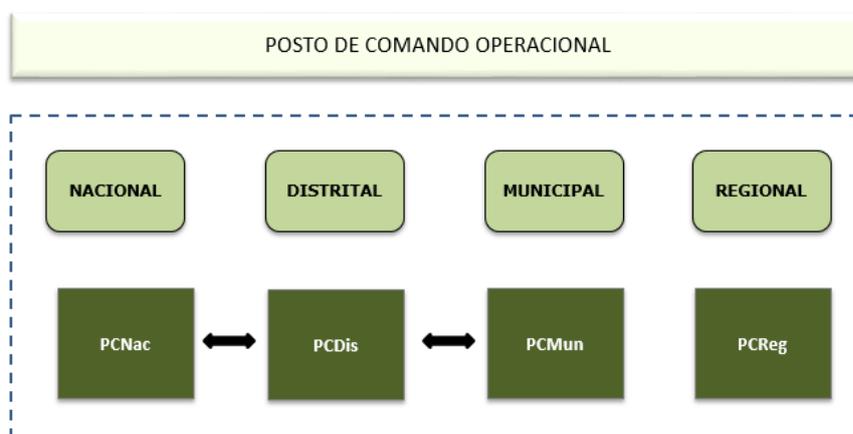


Figura 5 – Estruturas de postos de comando operacionais

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações, tendo por missão:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlar a execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;

- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

Assessorando diretamente o Comandante de Operações de Socorro existe três oficiais – um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

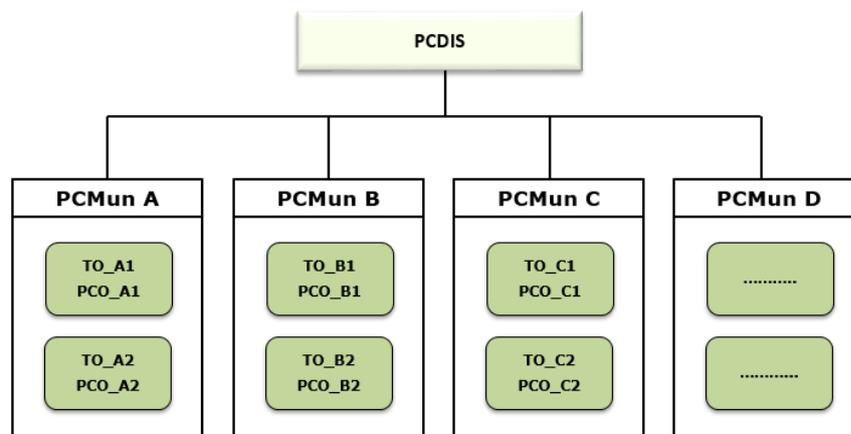


Figura 6 – Estrutura de Comando Operacional

2. RESPONSABILIDADES

2.1 RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem de uma estrutura de resposta operacional ao nível municipal; ▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ▪ Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ▪ Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas; ▪ Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais; ▪ Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; ▪ Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica; ▪ Garantir a montagem e gestão dos locais de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; ▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ▪ Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.
Câmara Municipal do Crato (CMC)	<p>A Câmara Municipal satisfaz as necessidades técnicas e logísticas de apoio à proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; ▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações; ▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; ▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas. ▪ Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede; ▪ Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais; ▪ Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias; ▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição dos serviços; ▪ Disponibiliza meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro. ▪ Assegura o controlo da qualidade da água na rede.
<p>Juntas / União de Freguesias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizam meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro; ▪ Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; ▪ Apoiam logisticamente, dentro das possibilidades, a população afetada na sua área de intervenção; ▪ Constituem e apoiam um sistema de recolha e armazenamento de dádivas (roupas, alimentos e outros bens de apoio). ▪ Com o apoio do SMPC gerir sistemas de voluntariado local; ▪ Criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso; ▪ Recenseamento e registo da população afetada; ▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ▪ Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; ▪ Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

Tabela 3 – Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Corpos de Bombeiros (CB)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; ▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ▪ Socorro a naufragos e buscas subaquáticas; ▪ Colaborar nas ações de aviso à população; ▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; ▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Participar na reabilitação das infraestruturas; ▪ Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; ▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; ▪ Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; ▪ Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<p>para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar apoio logístico; ▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente; ▪ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios rurais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; ▪ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; ▪ Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios rurais; ▪ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; ▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m) municipais; ▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem; ▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; ▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; ▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; ▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; ▪ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; ▪ Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; ▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
<p>Forças Armadas (FA)</p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ▪ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ▪ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ▪ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Abastecer de água as populações carenciadas; ▪ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ▪ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; ▪ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ▪ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; ▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ▪ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; ▪ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; ▪ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; ▪ Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Reabilitar as infraestruturas.
<p>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a segurança aeronáutica; ▪ Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; ▪ Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; ▪ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ▪ Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; ▪ Assegurar a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); ▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; ▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde,
<p>Serviços de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar as evacuações/transferências, quando necessárias; ▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população; ▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; ▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. ▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ▪ Colaborar nas operações de regresso das populações; ▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
<p>Autoridade de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; ▪ Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.
<p>Sapadores Florestais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver ações de combate a incêndios rurais; ▪ Assegurar caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios rurais com meios humanos e materiais dos seus associados.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio nas ações de encaminhamento das pessoas evacuadas no regresso às suas habitações. ▪ Colaborar nas ações de aviso à população; ▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Participar na reabilitação das infraestruturas; ▪ Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, socorro e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ▪ Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de deslocados e ilesos e a instalação de ZACP; ▪ Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Fazer o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; ▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias; ▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas. ▪ Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; ▪ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Assegurar o apoio psicológico especializado de continuidade às vítimas.

Tabela 4 – Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil

2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Associações Humanitárias de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal; ▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil; ▪ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; ▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ▪ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ▪ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; ▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; ▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações.
Santa Casa da Misericórdia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar nas ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; ▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos / assistentes sociais e de equipas voluntárias; ▪ Colaborar na definição de critérios de apoio à população; ▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ▪ Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ▪ Colaborar nas ações de movimentação de populações. ▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; ▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.
Infraestruturas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; ▪ Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária; ▪ Disponibilizar a informação constante nos diversos Planos de Emergência das linhas implantadas no território. para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro. ▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade ▪ Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária.
CP	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar meios para proceder a evacuações de pessoas e transporte de mercadorias; ▪ Garantir, na medida possível, a organização de comboios Sanitários
MEO - Altice, NOS e Vodafone	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; ▪ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ▪ Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro. ▪ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica; ▪ Recuperar os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.
Serviços de Segurança de Empresas de Segurança Privadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a proteção de pessoas e bens, a vigilância de bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como o controlo de entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; ▪ Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou infraestruturas sensíveis, em complemento das atividades das Forças de Segurança.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; ▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Antemortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; ▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; ▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	intervenção nesses domínios.
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade; ▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; ▪ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; ▪ Gerir a informação Antemortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m); ▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ▪ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; ▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; ▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ▪ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; ▪ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades; ▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; ▪ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; ▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.
ASAFLA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios rurais com meios humanos e materiais dos seus associados. ▪ Apoio nas ações de encaminhamento das pessoas evacuadas no regresso às suas habitações.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); ▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; ▪ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos; ▪ Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<p>ambiente nas seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações; ▪ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência: ▪ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos; ▪ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica; ▪ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais; ▪ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção; ▪ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER); ▪ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas; ▪ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação; ▪ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica; ▪ Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica; ▪ Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais; ▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; ▪ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; ▪ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca; ▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; ▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; ▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; ▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.

Tabela 5 – Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

REDE RODOVIÁRIA

Face à rede rodoviária existente, identifica-se o IP2 e IC13, e a EN119, EN245, EN363, EN532 e EN533, como as vias estruturantes do município, sendo fundamental a sua operacionalidade, permitindo assim uma adequada circulação e respetivos acesso aos diversos povoados.

REDE FERROVIÁRIA

Na atualidade, a linha de Cáceres não tem circulação ferroviária, mantendo-se a operacionalidade da linha do Leste.

A linha de Leste possui a estação do Crato e três passagens de nível.

A circulação média diária, é de dois comboios de passageiros, durante o dia, mantendo-se também a circulação de comboios de transporte de mercadorias.

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

O município do Crato é servido pela rede de comunicações fixas e móveis dos operadores, MEO / Altice, Vodafone e NOS, no âmbito do sistema público de telecomunicações.

No âmbito das telecomunicações do sistema de proteção e socorro, o município está serviço pela rede SIRESP, REPC e ROB.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município do Crato é abastecido pela rede pública de abastecimento de água gerida pela empresa Águas do Norte Alentejano SA.

A água da rede é proveniente da albufeira de Póvoa e Meadas, no município de Castelo Vide.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

O município do Crato é atravessado por linhas da Rede Elétrica Nacional e servido pelas linhas de distribuição de energia elétrica da EDP. Existem linhas de muito alta tensão, de alta tensão e média tensão ao longo deste território.

Este município é ainda atravessado pelo gasoduto da REN (Gás Natural).

No âmbito do abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, existem dois Postos de Abastecimento de Combustíveis públicos.

INFRAESTRUTURAS ESTRATÉGICAS PARA AS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO

Existem um conjunto de infraestruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro. Torna-se fundamental identificar as instalações dos agentes de proteção civil e de alguns equipamentos de utilização coletiva, entre outras.

INFRAESTRUTURAS	FREGUESIA	LOCALIDADE	PERÍODO FUNCIONAMENTO	
Quartel de Bombeiros	Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	Crato	24H / 24H	
Posto da Guarda Nacional Republicana	Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	Crato		
	Gáfete	Gáfete		
Centro e extensões de saúde	Aldeia da Mata	Aldeia da Mata	Segunda a Sexta – 09H15 às 16H45	
	Gáfete	Gáfete	Segunda – 09H00 às 12H45 Quarta - 09H00 às 12H45 Quinta – 11H15 às 12H45 e das 14H00 às 16H45	
	Monte da Pedra	Monte da Pedra	Quarta – 14H15 às 16H45	
	Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	Crato		Segunda – Sexta - 08H00 às 19H00 Sábados - 08H00 às 13H00 Domingo – Encerrado Feriados – Intercalados com Centro de Saúde de Alter do Chão
			Pisão	Encerrado
			Vale do Peso	Segunda – 14H15 às 16H45
Farmácia e Posto de Farmácia	Gáfete	Gáfete	Escala serviço	
	Monte da Pedra	Monte da pedra		
	Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	Crato		

Tabela 6 – Infraestruturas estratégicas

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do município, que é designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender:



Figura 7 – Diagrama das Zonas de Intervenção

ZONA DE SINISTRO (ZS)

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

ZONA DE APOIO (ZA)

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

Zona do teatro de operações (TO), onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZCR, nomeadamente:

FREGUESIA	ZCR	LOCAL	LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
Aldeia da Mata	1	entrada da localidade	Aldeia da Mata	Latitude: 39°18'14.13"N Longitude: 7°43'25.63"W
Gáfete	2	entrada da localidade	Gáfete	Latitude: 39°24'23.08"N Longitude: 7°40'58.75"W
Monte da Pedra	3	entrada da localidade	Monte da Pedra	Latitude: 39°21'31.00"N Longitude: 7°44'58.79"W
Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	4	Quartel dos Bombeiros	Crato	Latitude: 39°17'12.65"N Longitude: 7°38'52.05"W
	5	entrada da localidade	Flor da Rosa	Latitude: 39°18'27.40"N Longitude: 7°38'42.00"W
	6	entrada da localidade	Pisão	Latitude: 39°15'53.33"N Longitude: 7°33'46.58"W

Tabela 7 – Locais possíveis para instalação de ZCR

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no teatro de operações (TO).

3.2.2 Zonas de Receção de Reforços

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZRR, nomeadamente:

FREGUESIA	ZRR	LOCAL	LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
Gáfete	1	Estádio Municipal	Gáfete	Latitude: 39°24'57.10"N Longitude: 7°41'23.05"W
Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	2	Estádio Municipal	Crato	Latitude: 39°17'38.15"N Longitude: 7°39'1.50"W

Tabela 8 – Locais possíveis para instalação de ZRR

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÕES DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município ou nos municípios adjacentes menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção, constantes no plano, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;

- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades.

O PCMun e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Caberá à ANPC, através do CDOS de Portalegre, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através de requisição para o feito.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com as normas em vigor.

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

No caso da determinação do estado de alerta especial, o SMPC difunde informação à CMPC, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

As notificações são efetuadas por mensagem enviada às diversas entidades intervenientes.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano.

Para cada área funcional, identifica-se as entidades e responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Coordenação Operacional ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil 	
ENTIDADES INTERVENIENTES	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal Crato 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; ▪ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; ▪ Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe. 	

Tabela 9 – Objetivos a assegurar pela Área de Gestão Administrativa e Financeira

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

Gestão de Pessoal

- A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPC;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do SMPC, com apoio de elementos da área de comunicação da Câmara Municipal, além de voluntários de proteção civil treinados para o efeito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas / União de Freguesias, para posterior encaminhamento e enquadramento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;

- No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Voluntários de Proteção Civil

O SMPC recorre a uma bolsa de voluntários de proteção civil, para apoio às várias áreas de intervenção, organizados da seguinte forma:

- Clubes, associações e outras entidades, com as quais se estabeleçam protocolos de colaboração;
- Pessoas singulares, que se apresentem nos centros de recrutamento criados ao nível das freguesias.

Gestão de Finanças

- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de emergência é responsável pela gestão financeira e dos custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- Os Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio empenhados nas operações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição / contratação de bens e serviços a entidades privadas, e não disponham de recursos próprios para o fazer, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, que decidirá;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pela Câmara Municipal Crato, que poderá delegar numa outra entidade;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito.
- A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a Câmara Municipal Crato.

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
ENTIDADE COORDENADORA	
▪	Posto de Comando
ENTIDADES INTERVENIENTES	
▪	Câmara Municipal Crato
▪	Corpo de Bombeiros
PRIORIDADES DE AÇÃO	
▪	Percorrer a Zona de Sinistro;
▪	Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;
▪	Identificar áreas de intervenção prioritárias;
▪	Identificar necessidades prioritárias;
▪	Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

Tabela 10 – Objetivos a assegurar pela Área de Reconhecimento e Avaliação / Equipas de Reconhecimento Avaliação da Situação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante no numero 3.1 da Parte III do presente plano) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

Composição e equipamento:

- O município do Crato poderá ter pré-formatadas 2 ERAS terrestres, oriundas das seguintes instituições:

- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Corpo de Bombeiros do Crato

Sempre que forem convocados para a Comissão Municipal de Proteção Civil em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, as entidades mencionadas fazem-se acompanhar das equipas ERAS.

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
ENTIDADE COORDENADORA	
▪	Posto de Comando
ENTIDADES INTERVENIENTES	
▪	Câmara Municipal Crato
PRIORIDADES DE AÇÃO	
▪	Percorrer a Zona de Sinistro;
▪	Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
▪	Identificar áreas de intervenção prioritárias;
▪	Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

Tabela 11 – Objetivos a assegurar pela Área de Reconhecimento e Avaliação / Equipas de Avaliação Técnica

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

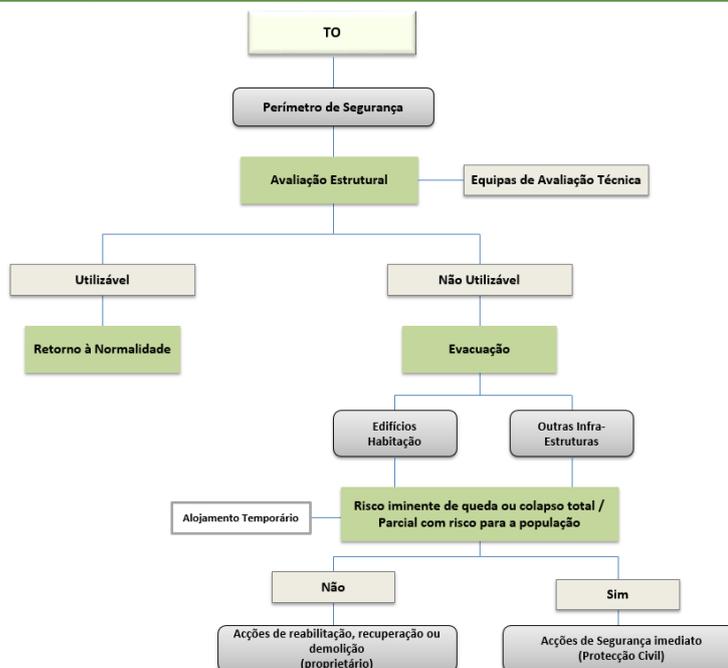


Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação – Equipa de Avaliação técnica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- No âmbito da avaliação de estruturas:
 - Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
 - Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
 - Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
 - Determinar o fecho de corredores de circulação;
 - Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

O município do Crato poderá ter pré-formatada 1 EAT, oriundas das seguintes instituições:

- Câmara Municipal Crato

Sempre que forem convocados para a Comissão Municipal de Proteção Civil em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, os serviços municipais fazem-se acompanhar das equipas EAT.

4.3 LOGÍSTICA

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Coordenação Operacional; ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil.
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal Crato; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Instituições de Solidariedade Social do concelho.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência); ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes / tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
- Assegurar a montagem e iluminação de emergência;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

Tabela 12 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal;
- As Associações Humanitárias, com a colaboração do Serviço Municipal Proteção Civil, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu Corpo Bombeiros;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil e PCMun estarão a cargo do Serviço Municipal Proteção Civil;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal Proteção Civil;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da Câmara Municipal, dos Corpos de Bombeiros e das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;

- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As Forças Armadas colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas / União de Freguesias.

4.3.2 Apoio Logístico às Populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	
▪	Segurança Social.
ENTIDADES INTERVENIENTES	
▪	Câmara Municipal Crato;
▪	Associações Humanitárias de Bombeiros;
▪	Cruz Vermelha Portuguesa;
▪	Instituições de Solidariedade Social do concelho;
▪	Forças Armadas;
▪	Instituto Nacional de Emergência Médica;
▪	Junta / Uniões de Freguesia;
▪	Voluntários de Proteção Civil;
▪	Organismos e entidades de apoio.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
▪	Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP;
▪	Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
▪	Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
▪	Garantir a prestação de apoio social de emergência;
▪	Garantir a criação de abrigos / alojamento de emergência temporários;
▪	Receber, registar enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;
▪	Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;
▪	Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;
▪	Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas;
▪	Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
▪	Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.

Tabela 13 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

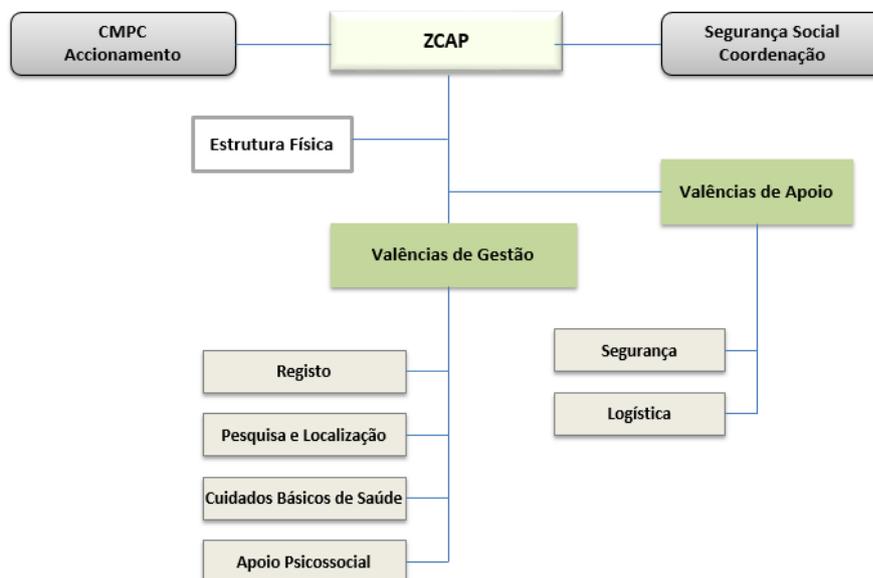


Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico às Populações

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, escolas, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP podem ser de curta ou longa duração;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CMC) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;

- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As Juntas / União de Freguesias, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A Cruz Vermelha Portuguesa executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A Cruz Vermelha Portuguesa e as Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes:

FREGUESIA	ZCAP - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
Aldeia da Mata	1	Recinto de Festas	Aldeia da Mata	Latitude: 39°18'4.35"N Longitude: 7°43'48.18"W
Gáfete	2	Jardim do Centro Cultural	Gáfete	Latitude: 39°24'36.48"N Longitude: 7°40'50.94"W
	3	Estádio Municipal	Gáfete	Latitude: 39°24'57.17"N Longitude: 7°41'23.10"W
Monte da Pedra	4	Recinto de Festas	Monte da Pedra	Latitude: 39°21'59.90"N Longitude: 7°44'54.44"W
Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	5	Pavilhão Gimnodesportivo	Crato	Latitude: 39°17'31.32"N Longitude: 7°39'2.10"W
	6	Ringue de Futebol	Vale do Peso	Latitude: 39°21'7.40"N Longitude: 7°39'5.24"W
	7	Espaço Multiusos	Vale do Peso	Latitude: 39°21'4.80"N Longitude: 7°38'57.81"W
	8	Largo do Rossio	Flor da Rosa	Latitude: 39°21'59.96"N Longitude: 7°44'54.52"W
	9	Recinto de Festas	Pisão	Latitude: 39°15'46.42"N Longitude: 7°33'38.07"W
	10	Descampado	Monte da Velha	Latitude: 39°16'21.46"N Longitude: 7°33'30.77"W
	11	Descampado	Sume	Latitude: 39°20'10.59"N Longitude: 7°53'22.59"W

Tabela 14 – Localização das ZCAP

Em situação de necessidade, o espaço preferencial a ser usado como ZCAP, será o espaço multiusos de Vale do Peso, situado na Rua do Apeadeiro em Vale do Peso. Este espaço recentemente intervencionado e requalificado, é composto por sala ampla de convívio / refeitório (45m²), cozinha industrial (15m²), pátio (50m²), 5 wc incluindo alguns duches e diversas salas de apoio (12, 16, 16, 18 e 30m²) que poderão servir para pernoitas.

4.4 COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> Serviço Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> Corpos de Bombeiros; Guarda Nacional Republicana;
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; Identificar e obviar problemas de inoperacionalidade;

COMUNICAÇÕES

- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor.

Tabela 15 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Comunicações

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

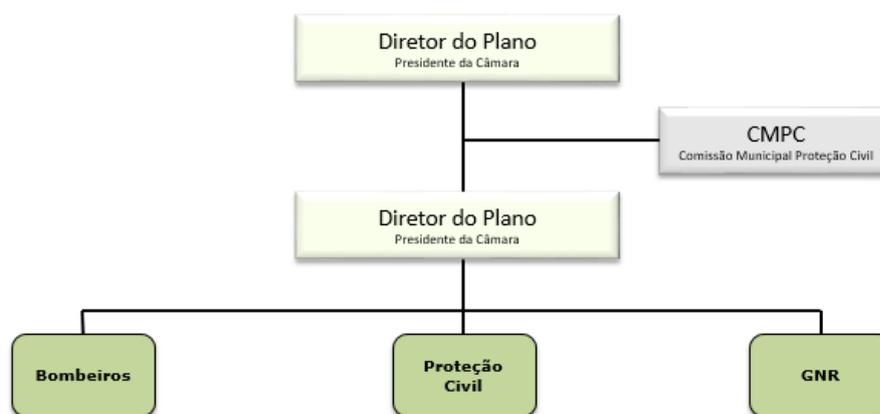


Figura 10 – Diagrama de Comunicações

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre;
 - Serviço Telefónico Fixo;
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil de forma a assegurar os requisitos mínimos de

troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;

- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- A instalação do PCMun na estrutura móvel do Serviço Municipal de Proteção Civil pressupõe que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOC disponível no município ou outro oriundo do nível distrital;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO PÚBLICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Coordenação Operacional ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal Crato ▪ Corpos de Bombeiros
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contato, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; ▪ Garantir a relação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.

Tabela 16 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Informação Pública

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- O Diretor do Plano é responsável pela gestão da informação pública;
- Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento da Câmara Municipal, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;

- A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:
 - Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)
 - Através de meios próprios (web, editais)
 - Avisos paroquiais
 - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro
- A nível municipal, o Diretor do Plano é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Informar sobre as ações em curso e as áreas de acesso restrito;
 - Difundir recomendações e medidas de autoproteção;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao Diretor do Plano, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O Diretor do Plano assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Número de telefones de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para o serviço voluntário;
 - Localização de pontos de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias;
- A Guarda Nacional Republicana é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no plano.
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;

- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Guarda Nacional Republicana 	
ENTIDADES INTERVENIENTES	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal Crato ▪ Corpos de Bombeiros 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; ▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO); ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ▪ Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a Área de Intervenção da Ordem Pública; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; 	

Tabela 17 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Confinamento e/ou Evacuação

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

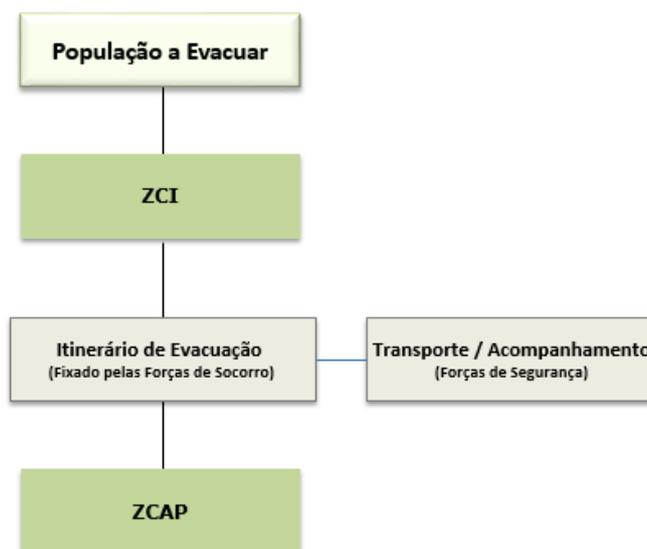


Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e/ou Evacuação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal, com o apoio das Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha Portuguesa, escuteiros e voluntários de proteção civil;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Câmara Municipal Crato ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associações Humanitárias, pela Câmara Municipal Crato, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;

- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar ZCI de âmbito municipal, nomeadamente:

FREGUESIA	ZCI - LOCAL		LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
Aldeia da Mata	1	Recinto de Festas	Aldeia da Mata	Latitude: 39°18'4.35"N Longitude: 7°43'48.18"W
Gáfete	2	Jardim do Centro Cultural	Gáfete	Latitude: 39°24'36.48"N Longitude: 7°40'50.94"W
	3	Estádio Municipal	Gáfete	Latitude: 39°24'57.17"N Longitude: 7°41'23.10"W
Monte da Pedra	4	Recinto de Festas	Monte da Pedra	Latitude: 39°21'59.90"N Longitude: 7°44'54.44"W
Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	5	Estádio Municipal	Crato	Latitude: 39°17'38.22"N Longitude: 7°39'1.30"W
	6	Campo 1º de Maio		Latitude: 39°17'21.16"N Longitude: 7°38'40.48"W
	7	Área envolvente Ecoflu		Latitude: 39°17'32.51"N Longitude: 7°39'7.67"W
	8	Ringue de Futebol	Vale do Peso	Latitude: 39°21'7.35"N Longitude: 7°39'5.28"W
	9	Recinto de Festas	Vale do Peso	Latitude: 39°21'2.48"N Longitude: 7°38'59.21"W

FREGUESIA	ZCI - LOCAL		LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
	10	Largo do Rossio	Flor da Rosa	Latitude: 39°18'17.72"N Longitude: 7°38'48.44"W
	11	Recinto de Festas	Pisão	Latitude: 39°15'46.43"N Longitude: 7°33'38.17"W
	12	Descampado	Monte da Velha	Latitude: 39°16'21.72"N Longitude: 7°33'30.67"W
	13	Descampado	Sume	Latitude: 39°20'10.59"N Longitude: 7°53'22.59"W

Tabela 18 – Localização ZCI

4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Guarda Nacional Republicana 	
ENTIDADES INTERVENIENTES	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Guarda Nacional Republicana ▪ Empresas de segurança privada 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Garantir a proteção das populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas); ▪ Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à Zonas de Sinistro a pessoas devidamente autorizadas; ▪ Coordenar a movimentação das populações; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária. 	

Tabela 19 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

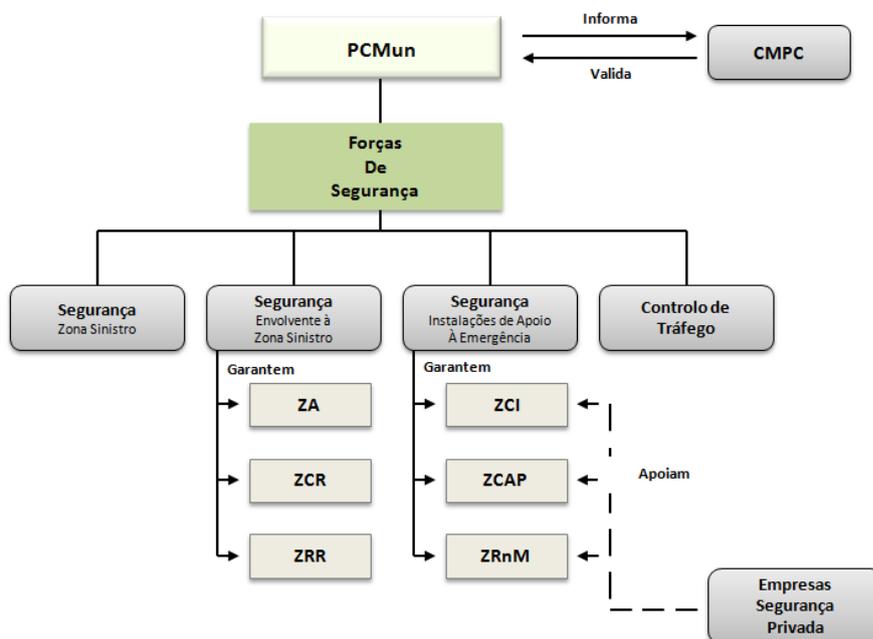


Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da Ordem Pública

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: PMA / hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área:

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;

- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos Órgãos de Comunicação Social.

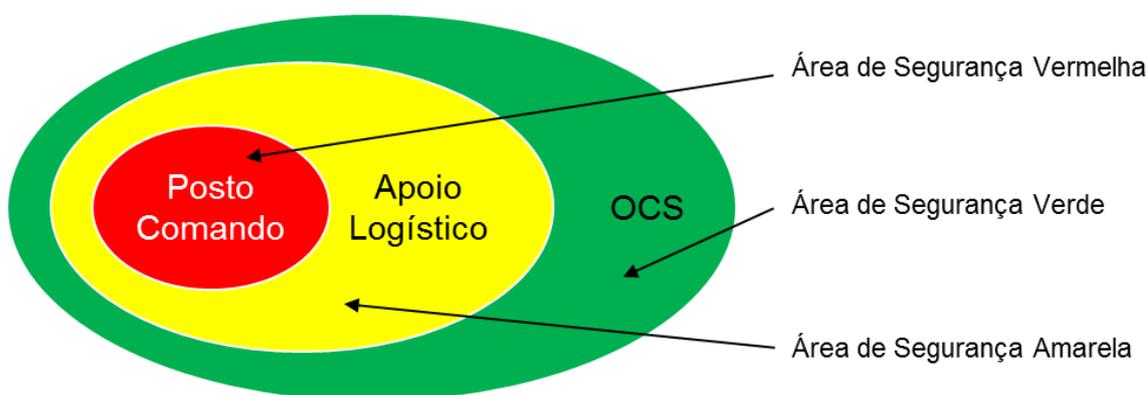


Figura 13 – Perímetro de Segurança

Perímetros de Segurança – Postos de Comando:

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
 - O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC;
 - O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
 - A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da PCMun;

- **Perímetro de Segurança Interior:**
 - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
 - A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
- **Perímetros de Segurança – Teatro de Operações:**
 - As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
 - As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS

EMERGÊNCIA MÉDICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar) ▪ ARS (na área hospitalar)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centros e Extensões de Saúde ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica ▪ Autoridade de Saúde ▪ Corpos de Bombeiros ▪ Cruz Vermelha Portuguesa
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ▪ Determinar os hospitais de evacuação; ▪ Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; ▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; ▪ Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; ▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição.

Tabela 20 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

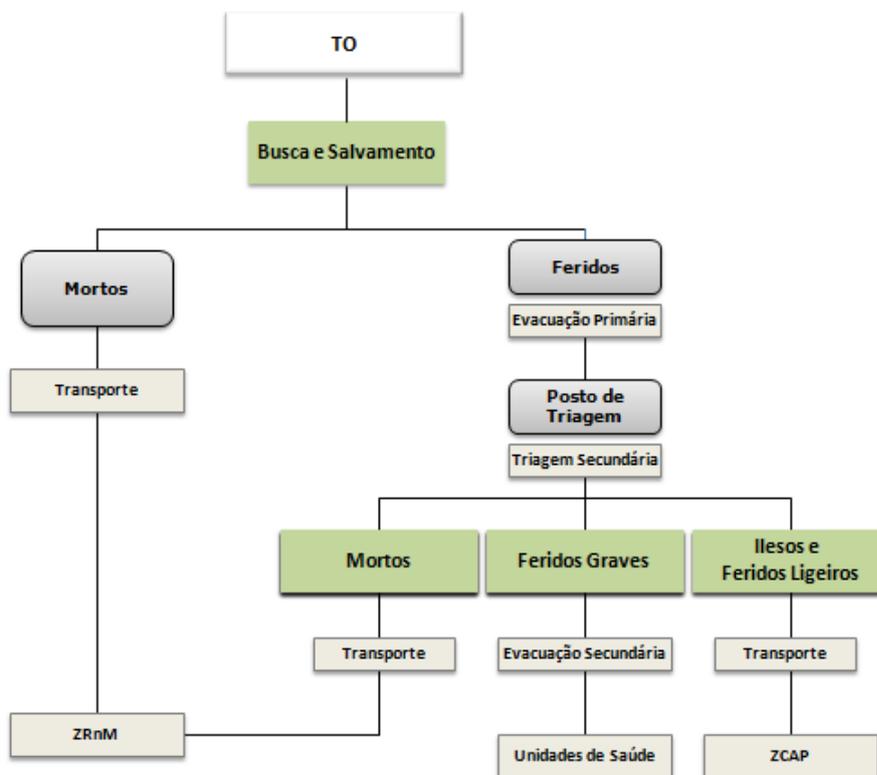
PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:


Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência Médica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do Instituto Nacional de Emergência Médica. A Cruz Vermelha Portuguesa colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- No caso de impossibilidade do Instituto Nacional de Emergência Médica, cabe à Direção dos Centros e Extensões de Saúde coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a Autoridade Regional de Saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, pelos Corpos de Bombeiros, pela Cruz Vermelha Portuguesa e pelas Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A

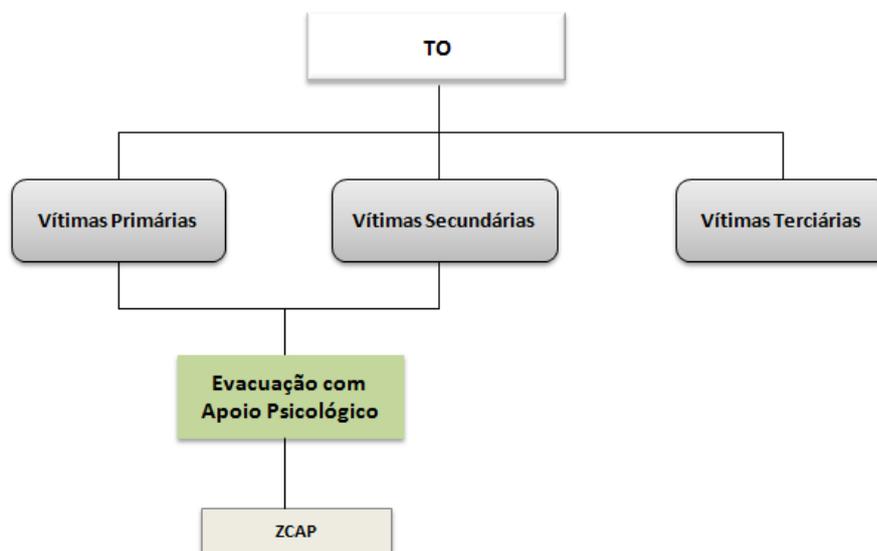
evacuação secundária é coordenada pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, em articulação com o PCMun e efetuada em veículos ambulâncias das entidades mencionadas;

- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A Autoridade Regional de Saúde assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

4.8.1 Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (apoio imediato) ▪ Segurança Social (apoio de continuidade)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica ▪ Câmara Municipal do Crato ▪ Segurança Social
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; ▪ Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; ▪ Assegurar que as vítimas que apresentem necessidade de apoio social são encaminhadas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); ▪ Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP; ▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRNm) e nos Necrotórios provisórios (Necpro).

Tabela 21 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Apoio Psicológico

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:**Figura 15** – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Psicológico**PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:**

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias¹ e secundárias² no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias³ é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos Corpos de Bombeiros que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;

¹ **Vítimas Primárias:** vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

² **Vítimas Secundárias:** familiares das vítimas primárias;

³ **Vítimas Terciárias:** operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

- Os psicólogos das Forças de Segurança e das Forças Armadas serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e da Autoridade Regional de Saúde;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

SOCORRO E SALVAMENTO	
ENTIDADE COORDENADORA	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço Municipal de Proteção Civil 	
ENTIDADES INTERVENIENTES	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Corpos de Bombeiros ▪ Guarda Nacional Republicana ▪ Cruz Vermelha Portuguesa ▪ Sapadores Florestais 	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); ▪ Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; ▪ Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; ▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; 	

Tabela 22 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Socorro

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

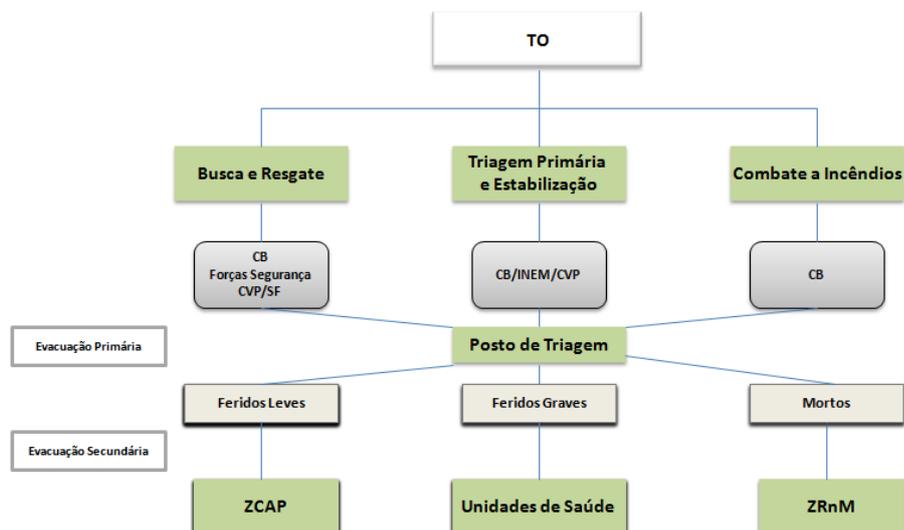


Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados ou em alternativa a ANPC aciona para o local equipas de intervenção específicas;
- Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A Guarda Nacional Republicana participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação;
- A Guarda Nacional Republicana participa nas operações com as valências de busca e salvamento e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A Guarda Nacional Republicana, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas;
- A Cruz Vermelha Portuguesa executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro.

4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal Crato Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses Guarda Nacional Republicana
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação do cadáver, verificação do óbito e autópsia; Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM; Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Tabela 23 – Objetivos a assegurar pela Área de Intervenção de Serviços Mortuários

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

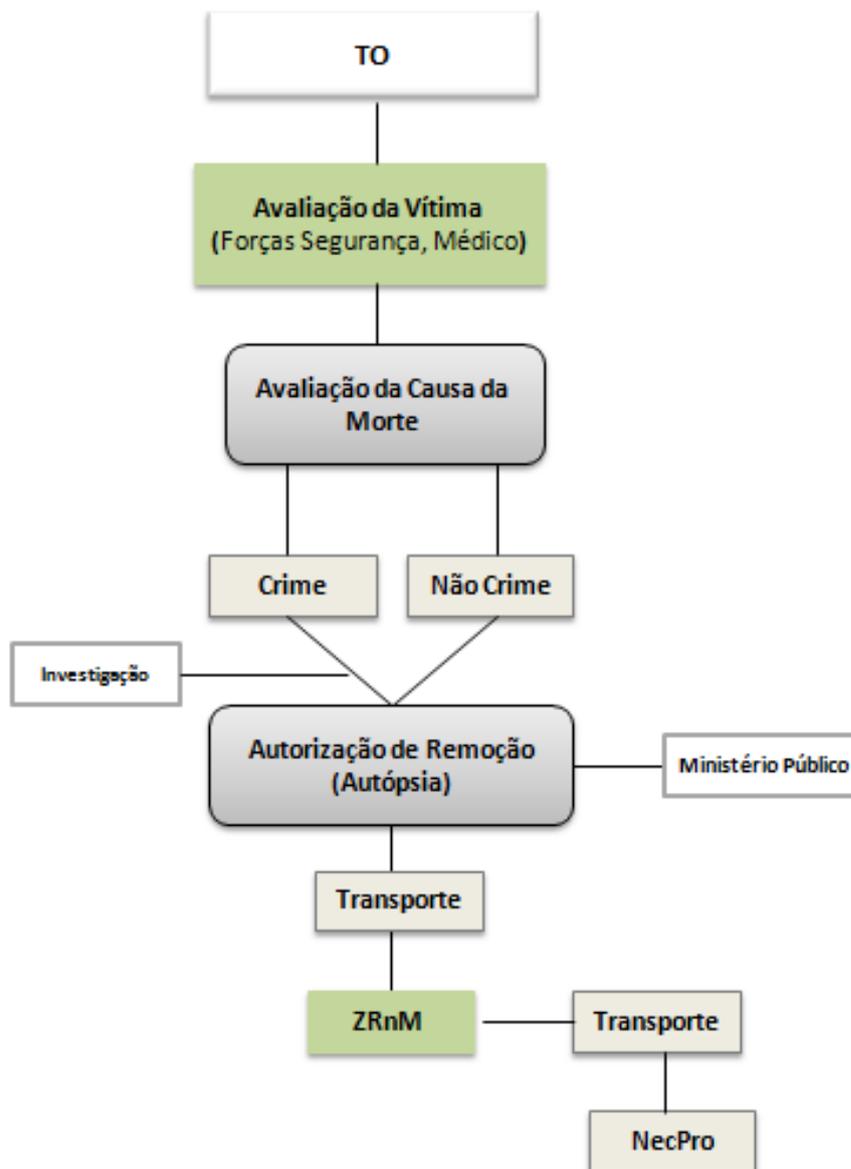


Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços Mortuários

As equipas municipais Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m), têm como tarefa:

- Proceder a uma rápida avaliação da vítima nomeadamente a referenciação do cadáver, a verificação de suspeita de crime, a preservação de provas, a verificação do óbito, a remoção do cadáver em articulação com o Ministério Público;
- Funcionar em estreita articulação com as Forças de Segurança, a Policia Judiciária, o Ministério Público e a Autoridade de Saúde.

Após a entrega dos cadáveres na morgue e/ou morgue provisória, e tarefa cabe às equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, culminando na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar a ZRnM e/ou NecPro de âmbito municipal, nomeadamente:

FREGUESIA	ZRnM	NecPro	LOCAL	LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
Gáfete	1		Estádio Municipal	Gáfete	Latitude: 39°24'57.00"N Longitude: 7°41'23.17"W
Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	2	1	Estádio Municipal	Crato	Latitude: 39°17'38.22"N Longitude: 7°39'1.30"W

Tabela 24 – Localização ZRnM e NecPro